



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

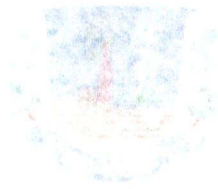
Venho, por meio desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei Municipal nº 25/2023, que "Torna os Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem, e dá outras providências."

A profissão de Auxiliar de Enfermagem desempenha um papel fundamental na equipe de saúde, atuando na assistência direta aos pacientes, sob supervisão do Enfermeiro. No entanto, considerando a evolução dos conhecimentos e avanços na área da enfermagem, é importante reconhecer a importância dos profissionais que possuem formação técnica específica, elevando sua denominação para "Técnico de Enfermagem".

Essa mudança tem como objetivo valorizar e reconhecer a qualificação dos Auxiliares de Enfermagem que concluíram cursos técnicos na área, alinhando-os às práticas internacionais e ao que é exigido em outros países. Dessa forma, o projeto de lei busca atualizar a legislação e promover a adequação do sistema de saúde brasileiro às mudanças e necessidades atuais.

Além disso, a mudança proposta contribuirá para o fortalecimento da categoria dos Técnicos de Enfermagem, permitindo maior autonomia e reconhecimento no exercício de suas atribuições, bem como uma melhor definição de suas responsabilidades dentro da equipe de saúde.

**RECEBIDO**  
n. 07 / 56 / 2023  
Antônio dos S. Ferreira



GOVERNHO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E DEFESA PÚBLICA

RELAÇÃO DE ATOS DE 1953, DE 1.º DE ABRIL A 31 DE MARÇO

Relatório de 1953

Relatório de 1953

Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do

A Relação de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do

Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do

Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do  
Relatório de 1953, de 1.º de Abril a 31 de Março, do

RECEBIDO

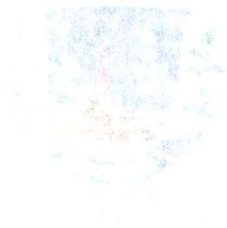


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios para a enfermagem e, principalmente, para a qualidade da assistência prestada aos cidadãos brasileiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 31 de maio de 2023.

  
**JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF ALABAMA  
LIBRARY  
TUSCALOOSA, ALABAMA

For a complete list of the books in this collection, see the  
University of Alabama Library Catalogue. The books are  
available for loan to students, faculty, and staff of the  
University of Alabama. The books are also available for loan  
to other libraries and individuals on a non-exclusive basis.  
The books are available for loan to other libraries and individuals  
on a non-exclusive basis.

1975

UNIVERSITY OF ALABAMA  
LIBRARY



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Torna os Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAÍRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica estabelecida a mudança de denominação dos cargos de "Auxiliar de Enfermagem" para "Técnico de Enfermagem", integrantes do quadro funcional do município de São Bento do Trairi/RN.

**§ 1º** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor integrante da Administração Pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem haja concluído o correspondente Curso Técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão estadual de educação, e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**§ 2º** Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

RECEBIDO  
11.07 / 06 / 2023  
Paião dos S. Formosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Cidade de São Paulo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 01 DE MAIO DE 2021

Forma de prestação de serviços de  
de enfermagem e de outros serviços

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO TRAJEIRO, Estado do Rio  
Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, resolve, em 01 de maio  
de 2021, aprovar a Lei, nos termos da Lei nº 25, de 01 de maio de 2021, que  
regula:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura de administração da Prefeitura  
Municipal de São Paulo, para fins de organização, funcionamento e  
fiscalização da Prefeitura de São Paulo do Trajeiro.

Art. 2º É criada a Comissão de Administração e Planejamento, com  
competência para elaborar o plano diretor da Prefeitura de São Paulo do Trajeiro,  
que será submetido ao Conselho Municipal de Administração para aprovação.  
A Comissão de Administração e Planejamento será composta por cinco membros,  
sendo três de direito e dois de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Para a formação do cargo a ser criado a seguir, este artigo é revogado.  
Art. 4º O presente projeto de lei é aprovado em todas as  
sessões de 15 dias úteis de 2021, para ser encaminhado ao Conselho Municipal de  
Administração e Planejamento para aprovação.

RECEBIDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, fica determinado que todas as referências, regulamentações e disposições legais que mencionem "Auxiliar de Enfermagem" passarão a fazer menção a "Técnico de Enfermagem".

**Art. 3º** Os Auxiliares de Enfermagem que possuam comprovação de conclusão de curso técnico em enfermagem, devidamente reconhecido pelo órgão competente, deverão ter sua denominação profissional atualizada para "Técnico de Enfermagem", mediante solicitação ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Estado de exercício profissional.

**Art. 4º** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem será realizada de forma gradual, à medida em que forem preenchidos os requisitos estabelecidos nesta lei, mediante a formulação de requerimento junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que fará a análise da documentação.

**Art. 5º** Os Técnicos de Enfermagem continuarão exercendo as suas atribuições e responsabilidades de acordo com as normas e regulamentos vigentes, e terão direito aos mesmos benefícios, prerrogativas e deveres estabelecidos para a categoria de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 6º** O Ministério da Saúde e os Conselhos Federal e Regional de Enfermagem deverão promover campanhas de esclarecimento e orientação sobre a mudança de denominação e seus impactos para os profissionais de enfermagem, a fim de garantir uma transição suave e informada.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.





PREFEITURA  
Municipal de São Bento do Trairi  
O Povo no poder

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 31 de maio  
de 2023.

ENCAMINHE - SE A COMISSÃO  
DE  
M  
A Comissão de  
Revisão em  
Opina favoravelmente a proposta  
PARECER  
Fm  
Pres.  
Rel.  
Mem.

**JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A COMISSÃO  
DE  
M  
A Comissão de  
Revisão em  
Opina favoravelmente a proposta  
PARECER  
Fm  
Pres.  
Rel.  
Mem.

APROVADO  
ENCAMINHE - SE A COMISSÃO DE EXAMEN  
PARECER  
Fm  
Pres.  
Rel.  
Mem.

LIDO NA SESSÃO  
De 18 / 09 / 2023

1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.D.R.F

EM 15 / 09 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.D.R.F  
Reunida em 15 / 09 / 2023  
Opina favoravelmente a aprovação  
presente P.L 025/2023  
Em 15 / 09 / 2023  
Pres. [assinatura]  
Rel. [assinatura]  
Mem. [assinatura]

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.F.O.C.C.F

EM 15 / 09 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.F.O.C.C.F  
Reunida em 15 / 09 / 2023  
Opina favoravelmente a aprovação  
presente P.L 025/2023  
Em 15 / 09 / 2023  
Pres. [assinatura]  
Rel. [assinatura]  
Mem. [assinatura]

APROVADO

ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR

EFEITO MUNICIPAL

Em 18 / 09 / 2023

Presidente